



PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

**ATA DA 308ª. REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO
DE CONTROLE URBANÍSTICO – CCU**

Aos **28 (vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2014 (dois mil e quatorze)**, às 09h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria de Mobilidade e Controle Urbano, realizou-se a 308ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, sob a Presidência da Arquiteta Luzia Silmira Meira, suplente da Presidente da CCU. Estiveram presentes: os Engenheiros: João Geraldo Siqueira de Almeida, representante da ACP; André Callou da Cruz, representante da ADEMI/PE e Gaio Camanducaí F. Barrocas, representante do SENGE/PE; os Arquitetos: Adriana Barata dos Santos Figueira, representante da URB; Adriana Carla Pontes Ferreira, suplente do representante da SMAS; Adriana Couceiro Porto, representante da SEDPU/ICPS; Eduardo Aguiar, representante do IAB/PE; Luiz Augusto Rangel Moreira de Barros, representante do CAU/PE; a Procuradora Maria Carolina Lindoso de Melo, representante da SAJ, além de, Edvaldo Santos Pereira, representante do PREZEIS. Constatado o número regimental para deliberar, foi feita a leitura com aprovação da Ata da 307ª. Reunião Ordinária da Comissão de Controle Urbanístico – CCU, realizada em 14/01/2014. Em seguida, foi analisado o **Processo nº. 07.09289.8.13 da INCORPORADORA SÃO MATEUS**, referente ao Projeto Inicial para uma edificação habitacional multifamiliar, a se localizar na Av. Flor de Santana, nº. 310, Parnamirim. (ZAC Controlada II/ ARU/ SRU 2). **Encaminhado à CCU: face a Lei 16.286/97, Art. 91, Parágrafo Único (Parcelamento do Solo- Permuta de Área). Parecer do Relator:** “Após explanação e esclarecidas as dúvidas do projeto em tela na Comissão, e tendo sido apresentada Escritura Pública de Compra e Venda do Cartório Paulo Guerra, e Certidão do 2º. Cartório de Registro de Imóveis, matrícula 2844, data 12/12/1976 da Certidão nº. 370280, no qual certifica que o requerente é o legítimo proprietário do imóvel em tela, incluindo a área da Planta de Loteamento, constando como rua. O relator do processo é favorável ao pleito do requerente.” Em, 28/01/2014. a) Eduardo Aguiar, representante do IAB/PE. O representante da ADEMI, Dr. André Callou da Cruz, pediu “vistas”. **Parecer do Representante da ADEMI:** “Após “vistas” ao processo em tela e esclarecidas as dúvidas em relação ao loteamento confrontante somos de parecer favorável à aprovação.” Em, 28/01/2014. a) André Callou da Cruz, representante da ADEMI/PE. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por maioria de seus membros, com 08 (oito) votos: SAJ, SEDPU/ICPS, SMAS, IAB, ACP, CAU, SENGE e ADEMI, e 02 (dois) contrários: URB e PREZEIS, se posiciona favorável ao pleito, acompanhando os pareceres dos relatores. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 28/01/2014. a) Luzia Silmira Meira, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Continuando, foi analisado o **Processo nº. 07.39374.7.11 do UNINEURO-SERVIÇOS DE IMAGENS RADIOGRÁFICAS Ltda**, referente à Reanálise do Projeto de Reforma com Acréscimo de Área e Mudança de Uso, para uma edificação não habitacional (Clínica Radiológica), a se localizar na Rua das Pernambucanas, nº. 244, Graças. (ZAC Controlada II/ ARU/ SRU 2) **Encaminhado à CCU: face a Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS – Caso não perfeitamente definido); Lei 17.511/08, Art. 126 (Plano Diretor – Setor de Sustentabilidade Ambiental 2) e Lei 16.719/01, Art. 22, § 2º. (ARU – Estacionamento em Outro Lote). Parecer do Relator:** “Após análise, sou favorável ao pleito como se apresenta, uma vez que o imóvel alugado apresenta vagas para cumprimento das necessidades do projeto em tela.” Em, 28/01/2014. a) João Geraldo Siqueira de Almeida, representante da ACP. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por maioria de seus membros, com 06 (seis) votos: URB, SMAS, IAB, ACP, CAU e PREZEIS, e 04 (quatro) abstenções: SAJ, SEDPU/ICPS, ADEMI e SENGE se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 28/01/2014. a) Luzia Silmira Meira, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Prosseguindo, foi apresentado o **Processo nº. 07.10730.8.12 da J.R. ROLAMENTOS Ltda**, referente ao Projeto de Reforma com Acréscimo de Área, para uma edificação não habitacional (Comercial), a se localizar na Rua Marquês do Herval, nº. 201, Santo Antônio. (ZEPH 14/ SPA 1/ SSA 2) **Encaminhado à CCU: face a Lei 16.176/96, Art. 110 (LUOS – Caso não perfeitamente definido); Lei 17.511/08, Art. 126 (Plano Diretor – Setor de**

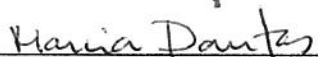
[Handwritten signatures and initials]



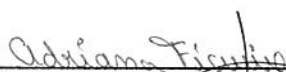
PREFEITURA DO
RECIFE

SECRETARIA DE MOBILIDADE E CONTROLE URBANO
COMISSÃO DE CONTROLE URBANÍSTICO

Sustentabilidade Ambiental 2). **Parecer do Relator:** “Em relação ao referido processo, no que diz respeito ao SSA 2 e, por ter cumprido os demais parâmetros urbanísticos (conforme encaminhamento à CCU, em 08.01.2014), somos de parecer favorável. A CCU sugere que seja plantada 01 (uma) árvore na área verde projetada.” Em, 28/01/2014. a) Luiz Augusto Rangel Moreira de Barros, representante do CAU/PE. **Parecer da CCU:** Ao: Exmo. Sr. Secretário de Mobilidade e Controle Urbano. “A Comissão em plenário, por maioria de seus membros, com 08 (oito) votos: URB, SMAS, IAB, ACP, CAU, SENGE, ADEMI e PREZEIS, e 02 (duas) abstenções: SAJ e SEDPU/ICPS se posiciona favorável ao pleito, acompanhando o parecer do relator, condicionando ao plantio de 01 (uma) árvore de porte, na área verde do solo natural. Solicita homologação de V. Excia.” Em, 28/01/2014. a) Luzia Silmira Meira, Presidente da CCU, e demais membros presentes. Por último, foi analisado o **Processo nº. 07.21818.7.13 de JOSÉ ANTÔNIO DE FIGUEIREDO**, referente ao Documento Especial sobre Viabilidade para Instalação de Atividade, para uma edificação não habitacional (Depósito de Material Reciclável), localizado na Rua São Mateus, nº. 182, Iputinga. (ZAC Moderada) **Encaminhado à CCU:** face a Lei 16.176/96, Art. 446, § 1º, Anexo 9-A (LUOS– Análise Especial- APCI, nível de incomodidade 1). A CCU resolveu encaminhar o processo a Gerencia de Normatização para esclarecer dúvidas quanto à legislação, ficando para concluir a análise na próxima reunião. Por fim, foi solicitado que seja elaborado pela SELURB, um documento com as diretrizes para atendimento de Estacionamento em outro lote, onde seja definido como vai ser o controle das vagas vinculadas a determinado lote. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão às 13h, eu, Márcia Dantas de Oliveira lavrei a presente ATA, a qual vai datada e assinada por mim, Senhora Presidente e demais Membros presentes. Recife, 28 de janeiro de 2013.

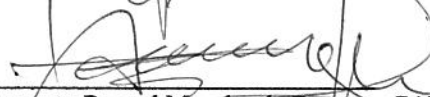

Márcia Dantas de Oliveira – Secretária


Maria Carolina Lindoso de Melo - SAJ


Adriana Barata dos Santos Figueira – URB


João Geraldo Siqueira de Almeida - ACP

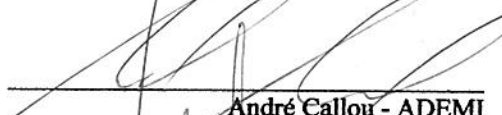

Gaio Camanducai F. Barrocas – SENGE/PE

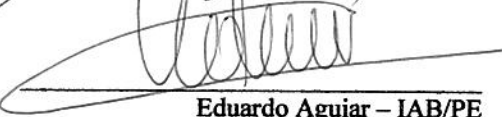

Luiz Augusto Rangel Moreira de Barros – CAU/PE


Luzia Silmira Meira – PRESIDENTE


Adriana Carla Pontes Ferreira - SMAS


Adriana Couceiro Porto – SEDPU/ICPS


André Callou - ADEMI


Eduardo Aguiar – IAB/PE


Edvaldo Santos Pereira - PREZEIS